



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 63.176 de 27 de Junho de 2023

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 19/05/2023 até 03/06/2023, ao(a) servidor(a) MONICA APARECIDA CORLETO SILVA, registro funcional nº 27316, ocupante do cargo PEB I a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

002 - a partir de 19/05/2023 até 16/08/2023, ao(a) servidor(a) VANESSA GIUNTINI NAKAMURA, registro funcional nº 27700, ocupante do cargo ORIENTADOR SOCIAL I a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

003 - a partir de 21/05/2023 até 09/06/2023, ao(a) servidor(a) KELI CRISTINA TOCCHIO LOMAS, registro funcional nº 32445, ocupante do cargo CIRURGIAO DENTISTA ESP. E a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

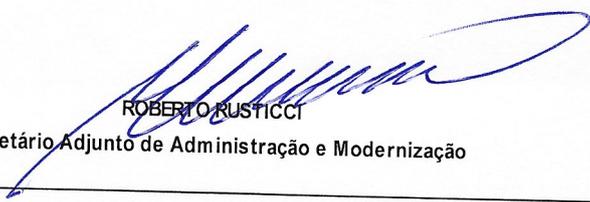
004 - a partir de 14/06/2023 até 11/09/2023, ao(a) servidor(a) MARINES ALVES DE ALMEIDA, registro funcional nº 36118, ocupante do cargo MERENDEIRA I a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

005 - a partir de 12/06/2023 até 05/07/2023, ao(a) servidor(a) RAQUEL DE QUEIROZ CHAVES, registro funcional nº 36214, ocupante do cargo PEB I a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá, em 27 de Junho de 2023


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO RUSTICCI
Secretário Adjunto de Administração e Modernização